

# Imprensa Oficial



## DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



[www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Terça-feira, 24 de abril de 2018

Ano XIII | Edição nº 1050

Página 1 de 33

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA  | 2  |
| Atos Oficiais   | 2  |
| Decretos  | 2  |
| Licitações e Contratos  | 2  |
| Homologação / Adjudicação   | 2  |
| Contratos   | 3  |
| Contratos - Convocação  | 3  |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões                                 | 4  |
| Errata  | 4  |
| Aviso de Licitação  | 5  |
| Prazo Recursal  | 5  |
| Atas de registro de preço   | 6  |
| Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura                           | 15 |
| Secretaria de Administração   | 15 |
| Secretaria de Assistência Social                                    | 19 |
| Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semder | 9  |
| Secretaria de Finanças  | 20 |
| Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)                  | 21 |
| PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA                                      | 23 |
| Atos Legislativos   | 23 |
| Ordem do Dia  | 23 |
| Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA              | 24 |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos                            | 24 |
| Edital  | 24 |
| Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC           | 24 |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos                            | 24 |
| Convocação  | 24 |
| Superintendência de Água e Esgoto                                   | 24 |
| Licitações e Contratos  | 24 |
| Aviso de Julgamento de Habilitação                                  | 24 |
| Aviso de Abertura de Envelope                                       | 25 |
| Prazo Recursal  | 25 |
| Notificações  | 26 |

### IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: [imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br) Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: 3531-9100

#### Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: (17) 3524-9600

#### Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50  
Rua Sergipe, nº 796 - Centro  
Telefone: (17) 3523-7583

#### Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30  
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86  
Telefone: (17) 3521-2200

#### Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00  
Rua São Paulo, nº. 1.108  
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



## PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 7.356, DE 23 DE ABRIL DE 2.018

#### *NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA QUE ESPECIFICA.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 14.253/18, de 18 de abril de 2.018, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO TÉCNICA, para atuar na análise de propostas do processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA EXECUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, os seguintes membros:

I - ALFREDO MINERVINO NETO – Secretário Municipal de Obras e Serviços

II - CRISTIAN ANDRÉ BALDUINO DOS SANTOS – Engenheiro Civil

III - MARCOS EDUARDO MAIAROTTI – Engenheiro Civil

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjucação

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO, NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

| EMPRESA  | VALOR          |
|--|----------------|
| LUCAS ANTONIO MENEGUEZI – ME (REF. AO ITEM: 01). | R\$ 235.000,00 |

AFONSO MACCHIONE NETO-PREFEITO MUNICIPAL

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018 – REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES (TRATORES E ROÇADEIRAS) DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO,, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

| EMPRESA                     | VALOR          |
|-----------------------------|----------------|
| JOÃO PINDANGA & CIA LTDA-ME | R\$ 152.400,00 |

AFONSO MACCHIONE NETO-PREFEITO MUNICIPAL



## Contratos

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20/2018 REFERENTE AO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2017 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2017/3/14767

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: AME RESERVATÓRIOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A  
MONTAGEM DE UMA TORRE TRIANGULAR MODULAR  
TUBULAR FLG 24 METROS + 3 METROS DE TUBULÃO

VALOR: R\$ 19.800,00

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal

## Contratos - Convocação

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 66/2018 - REGISTRO DE PREÇOS  
MATERIAL DE MEDICAMENTO ODONTOLÓGICO  
PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES  
NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da  
decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 2ª  
colocadas do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos  
motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.  
Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas,  
que foram as 3ª colocadas, conforme segue:

LOTE: 05- – EMPRESA: AMP HOSPITALAR EIRELI  
- ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE  
R\$ 1.219,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO  
ULTRAPASSAR R\$ 1.490,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO  
LANÇAMENTO NO PREGÃO.

LOTE: 06 – EMPRESA: AILTON ANTUNES  
FERREIRA ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR  
DE R\$ 2.800,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO  
ULTRAPASSAR R\$ 5.280,20 QUE FOI O SEU ÚLTIMO  
LANÇAMENTO NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto  
ao exposto acima e que apresentem a documentação de

habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois)  
dias úteis, do dia 25/04/2018 à 26/04/2018. Ozório Ap.  
Morais - Pregoeiro Designado.

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 16/2018 - REGISTRO DE PREÇOS  
DE CURATIVOS E COBERTURAS ESPECIAIS PARA  
ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE CURATIVOS  
DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES  
CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas.,  
da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas  
até então vencedoras do pregão nos itens relacionados  
abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco  
do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as  
empresas, que foram as 3ª colocadas, conforme segue:

LOTE: 01 – EMPRESA: BIO IMPLANTES PRODUTOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- PARA QUE POSSÍVEL  
FAÇA O VALOR DE R\$ 29.999,99, OU OUTRO VALOR,  
NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 31.005,66 QUE FOI  
O SEU ÚLTIMO LANÇAMENTO NO PREGÃO.

LOTE: 02 – EMPRESA: CASEX IND.DE PLÁSTICOS  
PROD.MED.HOSPITALARES - PARA QUE POSSÍVEL  
FAÇA O VALOR DE R\$ 28.450,00, OU OUTRO VALOR,  
NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 30.500,00 QUE FOI  
O SEU ÚLTIMO LANÇAMENTO NO PREGÃO.

LOTE: 04 – EMPRESA: CASEX IND.DE PRODUTOS  
MÉDICOS HOSPITALARES- PARA QUE POSSÍVEL  
FAÇA O VALOR DE R\$ 31.700,00, OU OUTRO VALOR,  
NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 40.500,00 QUE FOI  
O SEU ÚLTIMO LANÇAMENTO NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto  
ao exposto acima e que apresente a documentação de  
habilitação, proposta e 3 amostras no prazo de até 02(dois)  
dias úteis, do dia 25/04/2018 à 26/04/2018. Obs: As  
empresas que já enviaram documentação de habilitação  
não precisará encaminhar novamente, enviando somente  
a proposta e as amostras. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro  
Designado.



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE VESTUÁRIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS, FUNERÁRIA MUNICIPAL E , INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR-IMES FAFICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue:

LOTE: 01 – EMPRESA: ELO TEXTIL LTDA-PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.920,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostras no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 25/04/2018 à 26/04/2018.

Obs: a empresa já enviou a documentação de habilitação não precisará encaminhar novamente, enviando somente a proposta e as amostras.

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

### CONTRATO Nº 102/2017 ADITAMENTO Nº 01

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro AFONSO MACCHIONE NETO, doravante denominado CONTRATANTE em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Informática, representada por Adriana Bellini Bonjovani, Secretária de Planejamento e Informática, brasileira, casada, portadora do RG 20.275.582-4, inscrita no CPF 070.633.758-14, residente e domiciliada à rua Ilhéus nº1235, Residencial Moreschi, na cidade de Catanduva/SP decide aditar o contrato celebrado com a empresa EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

CONTRA INCÊNDIOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 64.858.822/0001-90, com sede à Rua Visconde de Ouro Preto, nº865, Parque Industrial, Cep 15.030-300, na cidade de São José do Rio Preto/SP, representada por José Luis Grolla, brasileiro, separado judicialmente, analista de licitações, portador do RG 18.972.153-4, inscrito no CPF sob o nº 098.163.268-84, residente e domiciliado à Av. José da Silva Spe, nº205, casa 368, Parque da Liberdade III, cep 15056-750, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada CONTRATADA, na TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, LOCALIZADA NA RUA PAU BRASIL, 90-AGUDO ROMÃO II-CATANDUVA-SP o valor contratual em 14,32%, equivalente a R\$ 16.527,24 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), devendo onerar a Nota de Reserva Orçamentária nº 6639, Ficha nº 212, Unidade: 020704, Funcional: 12.365.0005.1013.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Código Aplicação: 220 001, Fonte de Recurso: 0 0500, mantendo-se no mais, inalterado o pacto originalmente estabelecido, de acordo com o mesmo processo administrativo nº 2018/3/9668.

## Errata

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ERRATA

ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 23/04/2018:

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA DANIEL SOUBHIA, ENTRE AS RUAS DOS GIRASSÓIS E ITAIPÚ, CATANDUVA – SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 08/05/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 19/04/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL



TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA PANAMÁ (ENTRE AS RUAS AURORA E LAGOA REAL NA CIDADE DE CATANDUVA - SP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 08/05/2018 ÀS 10:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br); acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 19/04/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA DANIEL SOUBHIA, ENTRE AS RUAS DOS GIRASSÓIS E ITAIPÚ, CATANDUVA – SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 09/05/2018 ÀS 15:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br); acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 19/04/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA PANAMÁ (ENTRE AS RUAS AURORA E LAGOA REAL NA CIDADE DE CATANDUVA - SP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 09/05/2018 ÀS 16:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br); acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 19/04/2018.

AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

## Aviso de Licitação

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 25/05/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br); acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 23/04/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

## Prazo Recursal

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento das empresas licitantes da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar o presente certame licitatório. Ficam, portanto, as empresas licitantes NOTIFICADAS quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, do dia 25/04/2018 a 02/05/2018. Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal



## Atas de registro de preço

**PROCESSO N.º 2018/2/7235**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO N.º 75/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BÁSICAS PARA**  
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO-**  
**CIAL**  
**CÓDIGO AUDESP: 2018000000106**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada por NEUSA DA COSTA PERES, brasileira, casada, portadora do RG: 10.545.854-5 e inscrita no CPF:063.925.908-11, residente e domiciliada na Rua Paulínia, nº100, Jardim Ipanema, CEP 15803-163, Catanduva - SP, e a empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.315/0001-67, com sede à Rua 7, nº 159, Centro, CEP 13540-000, na cidade de Corumbataí – SP, neste ato representada por JOÃO AFONSO BERTAGNA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.379.223-5 e inscrito no CPF sob o nº 095.767.578-00, residente e domiciliado à Avenida 3, nº 86, Centro, na cidade de Corumbataí – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de

condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.
- 2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital nº 75/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser entregue quando solicitado da seguinte forma:

- 1 – embalagem em fardo plástico resistente;
- 2 – em até 7 (sete) dias úteis após a solicitação;
- 3 – entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Natal, 212, São Francisco, CEP 15.806-055, Fone 17-3524-9230.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência



da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.7 - A licitante vencedora não poderá subcontratar ou terceirizar o fornecimento do produto e serviços da licitação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 305052-1, Agência 3149-6, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de

Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e,

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato



punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar

com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

### 9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 16 de abril de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO



PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

NEUSA DA COSTA PERES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Representante(s)

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

JOÃO AFONSO BERTAGNA

### VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário            | Valor Total |
|------|--------|------------------------------|---------|------------|---------------------------|-------------|
| 1    | 4830   | COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA   |         |            | 457.632,00                | 457.632,00  |
|      |        |                              |         |            | Valor Total Geral:        | 457.632,00  |
|      |        |                              |         |            | Valor Total da Licitação: | 457.632,00  |

**PROCESSO N.º 2017/11/47421**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO 07/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CÓDIGO AUDESP 2018000000095**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, AFONSO MACCHIONE NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS, representada por ALFREDO MINERVINO NETO, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.724.523 e inscrito no CPF sob o nº 047.399.328-73, residente e domiciliado à Rua Guapiaçu, nº 332, Parque Residencial Agudo Romão, CEP 15802-135, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas; D.P. DA SILVA JUNIOR ELÉTRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.261.038/0001-74, com sede à rua Victório Santim, nº1729, Itaquera, cep 08290-001, na cidade de São Paulo/SP, neste ato

representada por Delfino Pedro da Silva Junior, brasileiro, casado, sócio gerente, portador do RG 17.748.579-6, inscrito no CPF 066.340.998-55, residente e domiciliado à rua Prof. Brito Machado, 1339, Itaquera, cep 08215-004, na cidade de São Paulo/SP, V.B MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 27.675.543/0001-65, com sede à rua Santa Maria, nº859, vila Sinibaldi, cep 15.084-020, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por José Augusto Alves, brasileiro, divorciado, vendedor, portador do Rg 8.608.134, inscrito no CPF 589.767.368-34, residente e domiciliado à rua Francisco Pavão, nº 299, JD Belo Horizonte, na cidade de São José do Rio Preto/SP, MOLINARI & BELÍSSIMO MATERIAIS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.083.820/0001-08, com sede à rua Brasil, nº1330, Centro, cep 15800-030, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por Evandro Belíssimo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 28.102.971 e inscrito no CPF 278.394.508-81, residente e domiciliado à rua Beberibe, nº1.056, Jd dos Coqueiros, na cidade de Catanduva/SP, POLAMP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.294.656/0001-52, com sede à rua Alarico Franco Caiubi, nº710, Jaguaré, cep 05333-012, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por Jurandir Alves Gaia, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 19.092.003-8, inscrito no CPF 086.046.648-58, com endereço à rua Alarico Franco Caiubi, nº710, Jaguaré, na cidade de São Paulo/SP, ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.984.883/0001-99, com sede à Av. Volta Redonda, nº951, quadra 256, lote 02, Jd Novo Mundo, cep 74703-080, na cidade de Goiania/GO, neste ato representada por Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4022002DGPC/GO, inscrito no CPF 828.469.871-49, residente e domiciliado à Av. R-09, Qd R-11, lote 10, nº235, Ed Jaguanum, apto 602, Setor Oeste, na cidade de Goiania/GO, E.R VELANI ELÉTRICA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.407.405/0001-00, com sede à rua Coutinho Cavalcanti, nº1300, Jd Vieira, cep 15055-300, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por Marcelo Ricardo Tavares, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG 29.836.935-7, inscrito no CPF 226.126.838-60, residente e domiciliado à Av. José da Silva Se, nº305, Pq da Liberdade, na cidade de São José do Rio Preto/SP, MARIA CONSUELO



SOARES DA MATA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.697.784/0001-78, com sede à rua Adão Ribeiro, nº51, Jd Primavera, cep 02755-070, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por Francisco Wandenberg Sales da Mata, brasileiro, solteiro, analista, portador do RG 43778877-5, inscrito no CPF 330.406.758-26, residente e domiciliado à rua Adão Ribeiro, nº 52, Jd Primavera, na cidade de São Paulo/SP, WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 78.794.591/0001-03, com sede à Av. Silva Jardim, nº1219, bairro Rebouças, cep 80.250-200, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por Willian Yan Wey Man, moçambicano, casado, empresário, portador do Rg 1.457.796-3, inscrito no CPF 616.210.809-00, residente e domiciliado à rua Marechal Deodoro, nº430, Centro, cep 80.010-010, na cidade de Curitiba/PR, EZTECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.473.928/0001-68, com sede à Av. Paulo Frontin, nº689, Rio Comprido, cep 20261-241, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por Cristiano Leitão da Cunha Duvivier, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 109.632.09-01, inscrito no CPF 075.497.817-61, residente e domiciliado à rua Duvivier, nº28 C, Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 11.175.931/0001-47, com sede à Henrique Schwing, nº766, sala 01, Centro, cep 99700-000 na cidade de Erechim/RS, neste ato representada por Daniel Arcari, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 8079776186, inscrito no CPF 002.379.790-80, residente e domiciliado à rua Abílio Lotário Machry, nº285, bairro Novo Atlantico, cep 99705-174, na cidade de Erechim/RS, IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 09.271.251/0001-85, com sede à Av. Dona Belmira Marin, 1.315, bairro Grajau, cep 04846-010, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por Rogério Lemos Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 25.820.384-5, inscrito no CPF 281.373.348-23, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora do Sabará, nº4585, bloco 02, apto 87, Vila Emir, cep 04447-021 na cidade de São Paulo/SP, SOUZA FILHO SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 25.048.833/0001-53, com sede à rua 06, qd 16, lote 12, sala 05, nº29, setor Centro Oeste, cep 74560-

455, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada por Nabor Lírio de Santana Neto, brasileiro, casado, diretor, portador do RG 3490810, inscrito no CPF 844.716.461-68, residente e domiciliado à rua 10, qd 30, It 33, Setor Marechal rondon, cep 74560-390, na cidade de Goiânia/GO, SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 11.099.588/0001-07, com sede à Av. Sagitário, nº138, cj 307, torre 2B, Alphaville Conde II, cep 06473-073, na cidade de Barueri/SP, neste ato representada por Paulo Sergio Limão, brasileiro, casado, representante, portador do RG 21.295.087, inscrito no CPF 115.587.368-83 com endereço à Av. Sagitário, nº138, cj 307, torre 2B, Alphaville Conde II, cep 06473-073, na cidade de Barueri/SP, MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDÃO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 07.820.223/0001-44, com sede à rua São Sebastião, 491, bairro Celvia, cep 33.200-000, na cidade de Vespasiano/MG, neste ato representada por Marcelo Luiz Clemente Brandão, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M3.311.033, inscrito no CPF 916.839.806-97, com endereço à rua São Sebastião, nº491, bairro Celvia, na cidade de Vespasiano/MG, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO



## FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 - O objeto destina-se ao Município, devendo ser entregue em até 03 dias após a solicitação, nos locais/quantidades solicitadas.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo máximo de 3 dias corridos, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte

e oito) dias, de forma mensal, baseado nas solicitações efetuadas e recebidas, diretamente na Conta; D.P. DA SILVA JUNIOR ELÉTRICOS EIRELI, conta nº 25242-5, Agência 3027-9, Banco do Brasil, V.B MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, Conta nº 23.518-0, Agência 2502-x, Banco do Brasil, MOLINARI & BELÍSSIMO MATERIAIS E SERVIÇOS ELETRICOS, Conta nº 11722-6, Agência 0050-7, Banco do Brasil, POLAMP COMERCIAL LTDA, Conta nº 6789-X, Agência 1201-7, Banco do Brasil, ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, Conta nº 122.035-7, Agência 3483-5, Banco do Brasil, E.R VELANI ELÉTRICA ME, Conta nº 63071-3, Agência 2502-X, Banco do Brasil, MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME, Conta nº 16319-8, Agência 4298-6, Banco do Brasil, WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EPP, Conta nº 1610-7, Agência 0377, Caixa Econômica Federal, EZTECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES, Conta nº 3670-6, Agência 1785, Bradesco, GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA-ME, Conta nº 2929-7, Agência 0132-5, Banco do Brasil, IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME, Conta nº 23995-X, Agência 2804-5, Banco do Brasil, SOUZA FILHO SOLUÇÕES EIRELI, Conta nº 6335-5, Agência 3299, Banco Sicoob, SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA EPP, Conta nº 61674-4, Agência 2000, Banco Itaú, MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDÃO-ME, Conta nº 23851-1,, Agência 1709, Banco Bradesco, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas mkas suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

## 6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## 7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

## 8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE



## PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou



empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

#### 9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03( três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 11 de abril de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 ALFREDO MINERVINO NETO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
 Representante(s)  
 D.P DA SILVA JUNIOR ELÉTRICOS EIRELI  
 DELFINO PEDRO DA SILVA JUNIOR  
 .B MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
 JOSÉ AUGUSTO ALVES  
 MOLINARI & BELÍSSIMO MATERIAIS E SERVIÇOS  
 ELETRICOS LTDA  
 EVANDRO BELÍSSIMO

---

POLAMP COMERCIAL LTDA  
 JURANDIR ALVES GAIA

---

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS  
 LTDA EPP  
 SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO

---

E.R VELANI ELÉTRICA ME  
 MARCELO RICARDO TAVARES

---

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME  
 FRANCISCO WANDEBERG SALES DA MATA

---

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EPP  
 WILLIAN YAN WEY MAN

---

EZTECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E  
 REPRESENTAÇÕES EIRELI  
 CRISTIANO LEITÃO DA CUNHA DUVIVIER

---

GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA –ME  
 DANIEL ARCARI

---



## IMEDIATOCOMERCIALELETRICAEFERRAMENTAS LTDA ME

ROGÉRIO LEMOS PEREIRA

SOUZA FILHO SOLUÇÕES EIRELI

NABOR LÍRIO DE SANTANA NETO

SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA EPP

PAULO SERGIO LIMÃO

MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDÃO-ME

MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDÃO

### VALORES REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000007/18 PREGÃO ELETRÔNICO

41734- MOLINARI & BELLISSIMO MAT. E SERV. ELETRICOS LTDA - ME Cnpj: 05.083.320/0001-08

| Item               | Código      | Descrição do Produto/Serviço                  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 6                  | 012.007.006 | LAMPADA BIPINO SOQUETE G12 70W T.UVC.U.83UN   | 100     | 25,00      | 2.500,00       |             |
| 10                 | 012.007.010 | LAMPADA ELETRONICA 20W 220V 3000K 2700K 3U1UN | 100     | 7,45       | 745,00         |             |
| 14                 | 012.007.014 | LAMPADA ELETRONICA 30W X 220V 6000K 6500K UN  | 200     | 10,70      | 2.140,00       |             |
| 16                 | 012.007.016 | LAMPADA FLUORESCENTE 20W LUZ DIA 6400K UN     | 500     | 4,40       | 2.200,00       |             |
| 18                 | 012.007.018 | LAMPADA FLUORESCENTE 40W LUZ DIA 6400K UN     | 2.500   | 4,76       | 11.900,00      |             |
| 31                 | 012.007.030 | LAMPADA LED 3U 7W TENSÃO 100 240V E27 UN      | 300     | 6,90       | 2.070,00       |             |
| 32                 | 012.007.031 | LAMPADA LED 3U 9W TENSÃO 100 240V E27 UN      | 300     | 9,16       | 2.748,00       |             |
| 33                 | 012.007.032 | LAMPADA LED 3U 12W TENSÃO 100 240V E27 UN     | 200     | 12,50      | 2.500,00       |             |
| 34                 | 012.007.035 | LAMPADA LED 3U 15W TENSÃO 100 240V E27 UN     | 100     | 15,90      | 1.590,00       |             |
| 35                 | 012.007.033 | LAMPADA LED 40W TENSÃO 100 240V E40 UN        | 200     | 47,94      | 9.588,00       |             |
| 39                 | 012.007.038 | LAMPADA LED BULBO BOLA 4W E27 UN              | 500     | 6,80       | 3.400,00       |             |
| 43                 | 012.007.042 | LAMPADA LED BULBO BOLA 20W E27 UN             | 50      | 22,54      | 1.127,00       |             |
| 51                 | 012.007.050 | LAMPADA ULTRA LED TIPO SOQUETE LED 20W E27UN  | 200     | 27,25      | 5.450,00       |             |
| 56                 | 012.005.595 | SOQUETE PARA LAMPADA MODELO T19 GX9.5 UN      | 20      | 4,94       | 98,80          |             |
| 61                 | 012.005.600 | SOQUETE PLAFON DECORATIVO E27 UN              | 60      | 2,41       | 144,60         |             |
| 68                 | 012.005.607 | REATOR 2X16 POR 20W BIVOLTI AFP UN            | 300     | 12,93      | 3.879,00       |             |
| 78                 | 012.005.617 | REATOR 250W 220V PARA ILUMINACAO LAMPADALUN   | 3.000   | 46,16      | 138.480,00     |             |
| 79                 | 012.005.618 | REATOR 400W 220V PARA ILUMINACAO LAMPADALUN   | 2.000   | 55,50      | 111.000,00     |             |
| 83                 | 012.005.622 | REATOR 400W 220V PARA ILUMINACAO LAMPADALUN   | 1.500   | 44,66      | 66.990,00      |             |
| 91                 | 012.005.618 | LAMPADA VAPOR METALICA POTENCIA 150W R0PC UN  | 2.000   | 30,40      | 60.800,00      |             |
| 93                 | 012.007.053 | LAMPADA VAPOR DE SODIO ROSCA E27 POTENC UN    | 12.000  | 18,33      | 219.960,00     |             |
| Valor Total Geral: |             |   |         |            | 656.775,40     |             |

22244- ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME Cnpj: 15.984.883/0001-99

| Item               | Código      | Descrição do Produto/Serviço                | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 11                 | 012.007.011 | LAMPADA ELETRONICA 30W 220V 2700K 4U UN     | 200     | 11,65      | 2.330,00       |             |
| 20                 | 012.007.020 | LAMPADA FLUORESCENTE 32W LUZ DIA 6400K UN   | 2.000   | 5,03       | 10.060,00      |             |
| 38                 | 012.007.037 | LAMPADA ULTRA LED ALTA POTENCIA 15W E27 UN  | 200     | 15,45      | 3.090,00       |             |
| 53                 | 012.005.592 | SOQUETE E27 REFORCADO SEM RABICHO UN        | 200     | 1,25       | 250,00         |             |
| 73                 | 012.005.612 | REATOR ELETRONICO 2X80W PARA LAMPADA FLUN   | 300     | 68,33      | 20.499,00      |             |
| 74                 | 012.005.613 | REATOR HO 1X110W BIVOLTI UN                 | 400     | 29,68      | 11.872,00      |             |
| 77                 | 012.005.616 | REATOR 110W 220V PARA ILUMINACAO LAMPADALUN | 5.000   | 31,99      | 159.950,00     |             |
| 80                 | 012.005.619 | REATOR 70W 220V PARA ILUMINACAO LAMPADALUN  | 500     | 31,38      | 15.690,00      |             |
| 82                 | 012.005.621 | REATOR 35W 220V PARA ILUMINACAO LAMPADALUN  | 500     | 26,43      | 13.215,00      |             |
| 82                 | 012.005.626 | LAMPADA 150 WATTS VAPOR METALICO SOQUETE UN | 500     | 30,00      | 15.000,00      |             |
| 94                 | 012.007.054 | LAMPADA VAPOR METALICA ROSCA E40 POTENC UN  | 3.000   | 29,00      | 87.000,00      |             |
| 103                | 012.005.627 | CHAVE DE ILUMINACAO CIP 2X60AX220V UN       | 500     | 27,00      | 13.500,00      |             |
| Valor Total Geral: |             |   |         |            | 350.358,60     |             |

412523- E.R. VELANI ELÉTRICA - ME Cnpj: 10.407.405/0001-00

| Item               | Código      | Descrição do Produto/Serviço                 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 12                 | 012.007.012 | LAMPADA ELETRONICA 45W X 220V 6400K SOQUELUN | 100     | 23,00      | 2.300,00       |             |
| 44                 | 012.007.043 | ARANDELA PLAFON TETO SOBRRPOR PARA SOGU UN   | 100     | 2,34       | 234,00         |             |
| 47                 | 012.007.046 | LAMPADA TUBULAR T8 LED 9W 4000 6500K UN      | 150     | 10,98      | 1.647,00       |             |
| 48                 | 012.005.588 | REFLETOR USO EXTERNO LED SLIM CORPO COR UN   | 100     | 36,70      | 3.670,00       |             |
| 50                 | 012.005.590 | REFLETOR USO EXTERNO LED SLIM CORPO COR UN   | 120     | 89,16      | 10.699,20      |             |
| 58                 | 012.005.597 | SOQUETE PRESSAO PARA LAMPADA FLUORESCUN      | 500     | 1,20       | 600,00         |             |
| 59                 | 012.005.588 | SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULUN    | 2.200   | 0,49       | 1.058,00       |             |
| 60                 | 012.005.599 | SOQUETE PARA LAMPADA G10 PORCELANA LOULUN    | 100     | 1,42       | 142,00         |             |
| 76                 | 012.005.615 | FITA ISOLANTE USO PROFISSIONAL ESPESSURA UN  | 2.000   | 3,50       | 7.000,00       |             |
| 85                 | 012.005.624 | RELE FOTOELETRICO CONTATO NORMALMENTE UN     | 1.000   | 10,79      | 10.790,00      |             |
| Valor Total Geral: |             |  |         |            | 38.336,20      |             |

416088- G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME Cnpj: 11.175.931/0001-47

| Item               | Código      | Descrição do Produto/Serviço              | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 54                 | 012.005.593 | SOQUETE PARA LAMPADA HO FIXA UN           | 300     | 2,89       | 867,00         |             |
| 55                 | 012.005.594 | SOQUETE PARA LAMPADA HO MOVEL UN          | 300     | 3,04       | 912,00         |             |
| 72                 | 012.005.611 | REATOR ELETRONICO 2X54W PARA LAMPADA FLUN | 300     | 39,89      | 11.967,00      |             |
| Valor Total Geral: |             |   |         |            | 13.776,00      |             |

417444- IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA-ME Cnpj: 09.271.251/0001-85

| Item               | Código      | Descrição do Produto/Serviço                    | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 62                 | 012.005.601 | SOQUETE DE LOUCA PARA ILUMINACAO PUBLICAUN      | 1.000   | 1,72       | 1.720,00       |             |
| 67                 | 012.005.606 | REATOR 1X32W BIVOLTI AFP UN                     | 300     | 15,84      | 4.752,00       |             |
| 81                 | 012.005.600 | REATOR 260W 220V PARA ILUMINACAO LAMPADALUN     | 1.500   | 39,89      | 59.835,00      |             |
| 84                 | 012.005.623 | RELE FOTOELETRICO CONTATO NORMALMENTE UN        | 10.000  | 10,08      | 100.800,00     |             |
| 95                 | 012.005.345 | LAMPADA VAPOR METALICA 35W 3000K SOQUETPC UN    | 500     | 45,28      | 22.640,00      |             |
| 97                 | 012.007.055 | LAMPADA VAPOR METALICA CDM T X 150W 4200 HUN    | 500     | 29,99      | 14.995,00      |             |
| 98                 | 012.005.348 | LAMPADA VAPOR METALICA CDM T X 70W 4200K IPC UN | 500     | 32,30      | 16.150,00      |             |
| 99                 | 012.007.056 | LAMPADA VAPOR METALICO 150W DUPLO CONTATUN      | 500     | 24,72      | 12.360,00      |             |
| 101                | 012.001.441 | BRANCO ILUMINACAO PUBLICA PARA LUMINARIA APC UN | 1.000   | 74,56      | 74.560,00      |             |
| 102                | 012.001.442 | LUMINARIA ALUMINIO ABERTA DIAMETRO DO PESÇ UN   | 1.000   | 36,47      | 36.470,00      |             |
| Valor Total Geral: |             |   |         |            | 343.182,00     |             |



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 2 de 2

Licitação: 000007/18 PREGÃO ELETRÔNICO

418859- V.B. MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI Cnpj: 27.675.543/0001-85

| Item               | Código      | Descrição do Produto/Serviço                   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 2                  | 012.007.002 | LAMPADA MISTA 160W E27 X 20V UN                | 100     | 9,07       | 1.068,40       |             |
| 3                  | 012.007.003 | LAMPADA MISTA 250W E27 X 220V UN               | 120     | 16,65      | 1.998,00       |             |
| 21                 | 012.007.021 | LAMPADA HALOGENEA 300W X 220V UN               | 20      | 2,80       | 56,00          |             |
| 30                 | 012.007.028 | LAMPADA VAPOR METALICA 70W 4200K SOQUETUN      | 500     | 8,00       | 4.000,00       |             |
| 41                 | 012.007.040 | LAMPADA LED BULBO BOLA 10W E27 UN              | 100     | 8,00       | 800,00         |             |
| 46                 | 012.007.045 | LAMPADA TUBULAR T8 LED 18W 4000 6500K UN       | 2.600   | 11,45      | 29.770,00      |             |
| 52                 | 012.005.591 | SOQUETE DE CERAMICA 1451 N E27 UN              | 900     | 1,11       | 999,00         |             |
| 63                 | 012.005.605 | SOQUETE DE LOUCA ILUMINACAO PUBLICA REFCUN     | 1.000   | 4,15       | 4.150,00       |             |
| 86                 | 012.002.669 | BASE PARA RELE FOTOELETRICO ILUMINACAO P/PC UN | 5.000   | 24,25      | 121.250,00     |             |
| 100                | 012.007.057 | LAMPADA VAPOR METALICO 70W DUPLO CONTATUN      | 500     | 42,00      | 21.000,00      |             |
| Valor Total Geral: |             |  |         |            | 75.111,40      |             |

419932- SOUZA FILHO SOLUÇÕES - EIRELI Cnpj: 250.489.300/0001-53

| Item               | Código      | Descrição do Produto/Serviço               | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 64                 | 012.005.603 | SOGAL DE PORCELANA ADAPTADOR DE BASE E2 UN | 6.000   | 7,03       | 42.180,00      |             |
| Valor Total Geral: |             |  |         |            | 42.180,00      |             |

419934- D.P.D.A SILVA JUNIOR ELETRICOS-EIRELI Cnpj: 27.261.038/0001-74

| Item               | Código      | Descrição do Produto/Serviço                | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 1                  | 012.007.001 | LAMPADA INCANDESCENTE 40WX220V UN           | 1.000   | 2,20       | 2.200,00       |             |
| 4                  | 012.007.004 | LAMPADA VAPOR METALICA 150W BIPINO G12 BRUN | 100     | 17,30      | 1.730,00       |             |
| 5                  | 012.007.005 | LAMPADA BIPINO SOQUETE G12 35W T.UVC.U.83UN | 100     | 28,17      | 2.817,00       |             |
| 6                  | 012.007.008 | LAMPADA DULUX TE 28W 2 PINOS 6400K UN       | 300     | 6,00       | 1.800,00       |             |
| 15                 | 012.007.015 | LAMPADA FLUORESCENTE H10 110W LUZ DIA UN    | 500     | 15,49      | 7.745,00       |             |
| 17                 | 012.007.017 | LAMPADA FLUORESCENTE 96W LUZ AMBIENTE LIUN  | 500     | 4,00       | 2.000,00       |             |
| 19                 | 012.007.019 | LAMPADA FLUORESCENTE 16W LUZ DIA 6400K UN   | 1.000   | 3,80       | 3.800,00       |             |
| 22                 | 012.007.022 | LAMPADA HALOGENEA DICRICA 50W 12V G5.3 2UN  | 20      | 4,50       | 90,00          |             |
| 24                 | 012.007.024 | LAMPADA PAR 20 50W 220V E27 UN              | 20      | 10,00      | 200,00         |             |
| 25                 | 012.007.025 | LAMPADA PAR 30 75W 220V E27 UN              | 20      | 14,50      | 290,00         |             |
| 26                 | 012.007.026 | LAMPADA TIPO HALOPIN G8 20W 220V UN         | 15      | 4,00       | 60,00          |             |
| 27                 | 012.007.027 | LAMPADA TIPO HALOPIN G8 40 127V UN          | 15      | 4,66       | 69,90          |             |
| 28                 | 012.005.253 | LAMPADA T5 HO FLUORESCENTE TUBULAR 80W UN   | 80      | 16,25      | 1.300,00       |             |
| 45                 | 012.007.044 | LAMPADA TUBULAR HO T8 LED 36W 5000 6500K UN | 500     | 46,40      | 23.200,00      |             |
| 65                 | 012.005.604 | REATOR 1X36 POR 40W BIVOLTI AFP UN          | 800     | 11,25      | 9.000,00       |             |
| 66                 | 012.005.605 | REATOR 1X18 POR 20W BIVOLTI AFP UN          | 800     | 11,25      | 9.000,00       |             |
| 69                 | 012.005.608 | REATOR 2X32W BIVOLTI AFP UN                 | 300     | 14,16      | 4.248,00       |             |
| 70                 | 012.005.609 | REATOR 2X36 POR 40W BIVOLTI AFP UN          | 1.000   | 14,70      | 14.700,00      |             |
| Valor Total Geral: |             |   |         |            | 82.629,90      |             |

419935- POLAMP COMERCIAL LTDA - EPP Cnpj: 032946560/0001-52

| Item               | Código      | Descrição do Produto/Serviço               | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 7                  | 012.007.007 | LAMPADA DULUX TE 26 W 4 PINOS 2700K UN     | 30      | 8,68       | 260,40         |             |
| 23                 | 012.007.023 | LAMPADA HO XT 54W 803 FLUORESCENTE TUBULUN | 200     | 7,91       | 1.582,00       |             |
| Valor Total Geral: |             |  |         |            | 2.142,40       |             |

419938- MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDÃO-ME Cnpj: 076202200/0001-11

| Item               | Código      | Descrição do Produto/Serviço            | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 75                 | 012.005.614 | REATOR PARA LAMPADA HO 2X110 BIVOLTI UN | 500     | 49,08      | 24.540,00      |             |
| Valor Total Geral: |             |   |         |            | 24.540,00      |             |

419940- MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME Cnpj: 286977840/0001-78

| Item               | Código      | Descrição do Produto/Serviço                 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 13                 | 012.007.013 | LAMPADA ELETRONICA 85W X 220V COM SOQUETE UN | 300     | 46,49      | 13.947,00      |             |
| Valor Total Geral: |             |  |         |            | 13.947,00      |             |

419942- WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Cnpj: 7679459/0001-03

| Item               | Código      | Descrição do Produto/Serviço                  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 29                 | 012.007.028 | LAMPADA VAPOR DE SODIO ROSCA E27 UN           | 500     | 11,80      | 5.900,00       |             |
| 87                 | 012.001.655 | LAMPADA VAPOR DE SODIO ROSCA E40 POTENC PC UN | 5.000   | 16,80      | 84.000,00      |             |
| 88                 | 012.007.041 | LAMPADA VAPOR METALICA 250W TUBOLAR E40 UN    | 3.000   | 26,66      | 79.980,00      |             |
| 89                 | 012.007.052 | LAMPADA VAPOR SODIO 250W E40 UN               | 5.000   | 19,80      | 99.000,00      |             |
| 90                 | 012.005.625 | LAMPADA VAPOR METALICA 400W TUBOLAR E40 UN    | 2.000   | 28,50      | 57.000,00      |             |
| Valor Total Geral: |             |   |         |            | 296.380,00     |             |

419943- EZ TECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES Cnpj: 094739280/0001-68

| Item | Código      | Descrição do Produto/Serviço               | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 35   | 012.007.034 | LAMPADA LED TIPO BULBO 9W SOQUETE E27 UN   | 200     | 5,69       | 1.138,00       |             |
| 40   | 012.007.039 | LAMPADA LED BULBO BOLA 9W E-27 UN          | 800     | 6,1825     | 4.946,00       |             |
| 42   | 012.007.041 | LAMPADA LED BULBO BOLA 12W E27 UN          | 600     | 11,33      | 6.798,00       |             |
| 49   | 012.005.589 | REFLETOR USO EXTERNO LED SLIM CORPO COR UN | 200     | 48,9999    | 9.799,98       |             |
|      |             |  |         |            |                |             |



## Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA Patrulha Ambiental EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, Artigo 2º inc.V

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

| INFRATOR                     | END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.  | Nº DO AUTO | VALOR (UFRC) | Motivo edital |
|------------------------------|--|------------|--------------|---------------|
| Marcio P. Farinelli da Costa | Endereço de correspondência Rua: Guataparã nº 21, Bairro: Vila Maria Jorge, Cidade: Catanduva-SP Local da infração: Rua XV de Novembro s/ nº Córrego Fundo. Infração: Ocupação indevida de área Publica. | 1516/2018  | 500          | Não procurado |

Relato da Infração: Poda drástica, não replantio, despejo irregular e ocupação de área verde.

Infringencias: Artigo 2º Incisos I,II,V,VIII, da Lei Municipal nº 4171/05.

Penalidade: Artigo 2º incisos I § único, II § único, V §2º, VIII C/C Decreto nº 4952/07 do Decreto 4779/06.

Valor do Auto de Infração Ambiental: Em UFRC = R\$ 2,7648

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva / SP, 23 de abril de 2017.

Rudinei Mendes Dos Santos

GCM. 2ª Classe.Patrolha Ambiental

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA NOTIFICAÇÃO

Proprietário: BENEDICTO LINO

End. Correspondência: Rua Petrópolis Nº 440, Catanduva - SP

Imóvel objeto da Notificação: Rua Petrópolis Nº 440, Catanduva - SP

Cadastros do imóvel: 2683801-0

Fica o proprietário / responsável pelo imóvel acima identificado conforme protocolo 10650/18, notificado a providenciar a limpeza deste imóvel de acordo com a Lei Complementar 0893/17. Infringência: Artigo 1o. da Lei Complementar 0893 de 02/10/2017. Penalidades: Artigo 4º. e 6º. da Lei Complementar 0893 de 02/10/2017. O prazo para atendimento desta notificação tendo em vista o estado de necessidade e o interesse público é de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir desta publicação, sendo certo que o não atendimento ou o atendimento parcial, sujeitará o infrator às penalidades cabíveis, além de outras sanções administrativas.

Catanduva / SP, 23 de Abril de 2018.

José Maurício Braga

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE



## Secretaria de Administração

### EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 0194/2018 – AMANDA MARTINS DA SILVA, RG. 44.226.215-2, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEIEF PROFª LUZIA APDA SESTITO GRADELLA E PEB II, LOTADA NA EE “BARÃO DO RIO BRANCO” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.



ATO DECISÓRIO Nº. 0195/2018 – CAMILA MICHELE DASSENA, RG. 44.726.285-3, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI EM CATANDUVA SP E PEI, EFETIVO, LOTADA NA EMEI “JESUS MENINO” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0196/2018 – CLAUDIA ROBERTA ZANLUCHI, RG. 33.957.308-9, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP E PEB I, LOTADA NA EMEF MARIA DE LOURDES COSTA NUNES EM URUPÊS SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0197/2018 – EVELINE CRISTIANE DONATI BRIZOTI, RG. 28.426.726-0, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP E PEB I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF “MONSENHOR JOÃO TELHO” EM TABAPUÃ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0198/2018 – FRANCINELI PRISCILA PEREIRA DE SOUZA FARIA, RG. 32.345.389-2, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP E PEF II, CLT, LOTADA NA EMEIF “PROFª ERMELINDA CARNEIRO PINTO ATAB” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0199/2018 – FRANCIELI THAIS BELUCCI, RG. 47.950.066-6, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA E PEB II, LOTADA NA EE “BARÃO DO RIO BRANCO” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0200/2018 – IRACI DOS SANTOS VALERIANO, RG. 33.722.316-6, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP E PEB I, EFETIVO, LOTADA NA EMEIF “JESUS MENINO” EM ITAJOBÍ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0201/2018 – KAREN HEVLIN DE ALMEIDA, RG. 15.255.394-0, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFª MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº. 0202/2018 – LUCIANO MARCOS SILVA, RG. 22.072.292, RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0203/2018 – JANESLI BELARDINUCI, RG. 22.858.199-0, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP E PEB I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF “DR. LUIZ DUMONT” EM SANTA ADÉLIA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0204/2018 – VILMA PINHEIRO DA COSTA, RG. 25.611.039-6, BERÇARISTA, CLT, LOTADA NA EMEI PROFª. MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES EM CATANDUVA SP E PEB I, CLT, LOTADA NA CEI “CARMEM RUETTE DE OLIVEIRA” EM PALMARES PAULISTA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0205/2018 – ADRIANA RONCOLI ROCHA, RG. 22.073.241-3, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEIF PROFª LUZIA APDA SESTITO GRADELLA E P I, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROFª. MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0206/2018 – ALESSANDRA CRISTINA BORDONI, RG. 19.332.639-5, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI CENICA BOCHI E P I, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROFª. CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.



ATO DECISÓRIO Nº. 0207/2018 – ANDREIA CRISTINA DE CAMPOS RG. 26.759.627-3, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFª MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES E P I, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROFª. MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0208/2018 – CELIA MARIA PINHEIRO AZEVEDO ZANOVELLO RG. 15.201.481, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFESSORA ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROFESSORA ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0209/2018 – CINTHIA SIMIONATO PEREIRA RG. 41.916.200-8, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFESSORA CÊNICA BOCHI E RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROFESSORA CÊNICA BOCHI CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº. 0210/2018 – CRISTIANE ALVES MALERBA, RG. 18.880.877-2, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADA NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº. 0211/2018 – DACIANE EIRE MARÇAL NAVARRO, RG. 38.515.244-9 PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADA NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº. 0212/2018 – DIENY ALVES MORANDI, RG. 43.034.731-5 PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DASILVAE PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADA NA PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM

CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0213/2018 – EVANDRA DE LOURDES MARQUES, RG. 28.344.733-3 BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº. 0214/2018 – FABIOLA DE OLIVEIRA PANTALEÃO GARCIA, RG. 20.275.729-8 BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFª. DORA DE ARRUDA MENDES E BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROFª. DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0215/2018 – GIOVANA TODARO LEITE, RG. 41.352.474-7 RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI ÂNGELO CARANA E BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI EF PROFª. LUZIA APDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0216/2018 – IRACI CRISTINA CAMILLO DA SILVA, RG. 21.634.761, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFª. IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROFª. IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0217/2018 – KARLA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA, RG. 27.967.792-3, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0218/2018 – LEONARDO



ARTUR MERENDA, RG. 28.145.099-7, PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO NA EMEF ARMANDO PRANDI EM CATANDUVA SP E PEF II, CLT, LOTADO NA EMEF "DR. ULYSSES CONTREIRAS FERREIRA" EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0219/2018 – LIGIA MARIA BALDINI, RG. 35.162.118-0, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEIEF PROFª LUZIA APDA SESTITO GRADELLA E BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROFESSOR VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO

L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0220/2018 – LILIANE APARECIDA BERTO MORANDI, RG. 32.833.551-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0221/2018 – LUCIANA LELLI MARTINS, RG. 20.271.223-0 PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFª. DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADA EMEI PROFª. DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº. 0222/2018 – MARILISE APARECIDA LAHÓZ ZERBINATTI KHARLAKIAN, RG. 17.625.260-5, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFº. NEUZE BAPTISTA E BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADA EMEI PROFº. NEUZE BAPTISTA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0223/2018 – ODIRLÉIA ERCULE, RG. 33.750.582-2, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFº. NARDI IGNOTTI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADA EMEI ÂNGELO CARANA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0224/2018 – PAULA CHRISTIANY VITOR PIRES BARBOSA, RG. 20.358.683-9, RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFESSORA DORA DE ARRUDA MENDES E RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADA EMEI PROFESSORA DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0225/2018 – ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA, RG. 12.953.558-8, BERÇARISTA, CLT, LOTADA NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI E BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADA EMEI PROFESSORA ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0226/2018 – SARA ELIANA SOARES ROCHA, RG. 26.615.345-8, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFESSORA ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0227/2018 – SELMA MARIA DE MELO GUZZO, RG. 18.099.524-8, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFª. MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADA NA EMEF PROFESSOR GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0228/2018 – SOLANGE APARECIDA DA SILVA LEME, RG. 33.074.120-2, RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFº. CARLOS ALBERTO SPINAE RECREACIONISTA EVENTUAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0229/2018 – SONIA APARECIDA GENEROSO, RG. 17.624.810, PROFESSOR I,



ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFº. CARLOS ALBERTOSPINA E PROFESSORI, EVENTUAL, LOTADA NA EMEF “PROFº. WALDEMAR MARTINS AYDAR” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0230/2018 – SUÊMIA GISLAINE RIBEIRO, RG. 34.973.213-9, RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFESSORA ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0231/2018 – SUZELENE ANTUNES, RG. 30.028.005-1, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFESSORA ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROFESSORA ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0232/2018 – VANESSA ALVES DA SILVA, RG. 44.226.348-X, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFESSOR MÁRIO ANTONIO BIZARI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0233/2018 – VIVIANI MARIA BERTATE, RG. 29.804.200-9, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFª. IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROFª. IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.



## Secretaria de Assistência Social

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT - CM-D-LGBTs

Criado através da Lei 5.892, de 19/10/17

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados aos senhores(as) membros efetivos e suplentes para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos LGBT – CMD-LGBTs, que fará realizar no dia 25 de Abril de 2018, quarta-feira, à partir das 16horas, no 1º andar da Estação Cultura, “sendo a reunião pública e aberta à participação de todo e qualquer cidadão” (Lei 5.892, de 19/10/17, art.13 item III)

Com as seguintes pautas:

1. 11º Semana da Diversidade de Catanduva e Região;
2. Museu da Diversidade - Exposição;
3. Chamamento do Programa “Mais Orgulho LGBT”
4. Dia Internacional da Diversidade Familiar, “ Os Direitos das Crianças”;
5. Adin 4275 03/03/2018 DF Brasil
6. E outros informes.

Catanduva, 21 de Março de 2018.

Vasco P. da Gama Fº

Presidente do CMD-LGBTs



## Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semdert

### Divulgação – Food Park Parque dos Ipês

Nos termos do Decreto nº 7.326 de 28 de fevereiro de 2018 segue lista de espera dos interessados em exercer suas atividades no Food Park que compareceram à Prefeitura Municipal de Catanduva, Praça Conde Francisco Matarazzo nº 1, 4º andar – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO, em ordem de chegada e solicitação.

1 -ROSANGELA DE OLIVEIRA NEVES DE AGUIAR CPF Nº. 121.601.128-10

2 - DANIEL DE BARROS PIMENTEL - CPF Nº. 335.949.048-73



|  |
|--|
| 3 - LUCAS ALEXANDRE BATISTA AQUEU - CPF Nº. 357.629.908-42         |
| 4 - CARLOS EDUARDO BASILE - CPF Nº. 035.608.298-95                 |
| 5 - PAULO DANIEL LLAMA - CPF Nº. 039.108.988-90                    |
| 6 - ANTONIO CARLOS RODRIGUES - CPF Nº. 887.910.178-15              |
| 7 - THAIS APARECIDA DE CARVALHO RODRIGUES - CPF Nº. 323.802.628-37 |
| 8 - ELIZANDRA DO NASCIMENTO LOPES - CPF Nº. 357.347.598-13         |
| 9 - JANAINA DA SILVA - CPF Nº. 398.423.818-54                      |
| 10 - GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CPF Nº. 437.337.188-10         |
| 11 - SHIRLEY DE FÁTIMA GIMENEZ PERLES - CPF Nº. 887.908.608-10     |
| 12 - FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA MANUEL - CPF Nº. 360.095.338-99   |
| 13 - DIOGO FELIPE BATISTA - CPF Nº. 407.483.828-10                 |
| 14 - MAGALI SOLANGE MOTTA VOLCOV - CPF Nº. 116.393.506-3           |



## Secretaria de Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO**  
**DIVISÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

| Requerente                                  | Protocolo     | Assunto                                     |
|---|---------------|---|
| Ângela Maria de Andrade                     | 2017/8/31863  | Requerimentos/ Isenção IPTU/TSU             |
| Cantão e Lopes Clinica Medica LTDA          | 2018/1/1254   | Requerimentos/solicita alteração            |
| Cícero Antonio da Silva                     | 2017/11/43943 | Requerimentos/solicitação                   |
| Josiane Jacob da Silva Fraga                | 2017/11/44221 | Requerimentos/providencia                   |
| Ame Ambulatório Medico de Especialidades    | 2018/1/1158   | Requerimentos/faz solicitação               |
| Lourdim Funck Kamla                         | 2018/1/1824   | Requerimentos/solicita refs                 |
| Ministério da Fazenda                       | 2017/7/29155  | Fiscalização/julgamento de auto de infração |
| Danilo Manfrin                              | 2015/5/19234  | Requerimentos/solicitação                   |
| Danilo Manfrin                              | 2017/4/17945  | Requerimentos/desarquivamento de processo   |
| Fecomerciaris Fed. Empreg. Comercio Est. S. | 2016/2/5255   | Requerimentos/isenção IPTU/TSU              |
| Wanderley da Silva                          | 2016/10/34579 | Requerimentos/isenção IPTU/TSU              |
| Célia Cristina da Silva                     | 2016/11/38031 | Requerimentos/inscrição municipal           |
| Ivani Aparecida Rosa Del Rei                | 2016/12/41543 | Requerimentos/solicitação                   |
| Rosangela Izildinha de Freitas Bandeira     | 2017/1/1606   | Requerimentos/revisão                       |

|  |               |  |
|--|---------------|--|
| João Francisco de Oliveira               | 2017/1/1917   | Requerimentos/prescrição de débitos            |
| Teresa de Jesus Sales da Silva           | 2017/2/6128   | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Wagner Amerio Lopes Macedo               | 2017/2/6384   | Requerimentos/iluminação publica               |
| Cristian Elio Rodrigues                  | 2017/2/6604   | Requerimentos/baixa da conta                   |
| Maria da Conceição Novelli Correa        | 2017/2/6861   | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Aparecida de Souza Randolfo              | 2017/2/8128   | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Ana Maria Lacerda de Queiroz             | 2017/2/8402   | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Seção de Fiscalização de Tributos        | 2017/2/9183   | Fiscalização/verificação fiscal                |
| Waldemar Aparecido Lino Pereira          | 2017/3/9684   | Requerimentos/ref. a notificação               |
| Valdecir da Costa                        | 2017/3/10437  | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Laudelina Quintino Scaraficci            | 2017/3/10516  | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Generosa Tinte Pronesti                  | 2017/3/10672  | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Leopoldina Maria do Carmo Costa Machado  | 2017/3/11842  | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Oswaldo Francisco Alves                  | 2017/3/12199  | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Mauricio Tome                            | 2017/3/12692  | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Aparecida de Fátima Jardi dos Santos     | 2017/3/12851  | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Daniela Mergi Bóia                       | 2017/3/13296  | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços | 2017/3/13590  | Requerimentos/faz solicitação                  |
| Walter Getulio Vilela                    | 2017/3/13695  | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Colatino Batista Pereira                 | 2017/3/14401  | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Givaldo Ferreira dos Santos              | 2017/4/15912  | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Guimar Paulina Ferreira                  | 2017/7/28427  | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Beatriz Fedeli                           | 2017/12/50141 | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Sidnei Aparecido da Silva                | 2018/1/1635   | Requerimentos/solicita refs                    |
| Isaltina Rosa Raimundo de Souza          | 2017/12/50098 | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Paulo Rubiano                            | 2017/12/49944 | Requerimentos/compensação                      |
| Sergio Aparecido Rodrigues               | 2017/12/49939 | Requerimentos/solicitação                      |
| Matheus de Souza Gomes ME                | 2016/10/32022 | Requerimentos/cancelamento                     |
| Caritas Diocesana de Catanduva           | 2018/1/369    | Requerimentos/solicitação                      |
| Maria de Lourdes Rebollo Teixeira        | 2018/1/355    | Requerimentos/desarquivamento de processo      |
| Edegar Adão da Silva Junior              | 2017/6/26554  | Requerimentos/alteração de nome                |
| Alan de Souza Santana                    | 2018/1/358    | Requerimentos/desarquivamento de processo      |
| Alan de Souza Santana                    | 2017/11/43372 | Requerimentos/inscrição municipal              |
| Simone Cristina Favato                   | 2017/10/40631 | Funcionalismo/solicitação                      |
| Joana de Souza Fernandes                 | 2017/4/16244  | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Vicente Vital de Souza                   | 2017/4/16258  | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Alessandra Cora                          | 2017/4/17342  | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Ignácio Bueno da Silva Neto              | 2017/4/18553  | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Maria Camurssa                           | 2017/4/18773  | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Maria Bernadete Ponachioni de Andrade    | 2018/1/926    | Requerimentos/desarquivamento de processo      |
| Maria Bernadete Ponachioni de Andrade    | 2016/12/41811 | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Lariane Francine Felix Ribeiro           | 2017/10/41465 | Requerimentos/solicitação                      |
| Sebastião Paz Lira                       | 2017/11/46427 | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Paulo Joel dos Santos                    | 2017/9/35860  | Requerimentos/solicitação                      |
| Maite Magoga                             | 2017/12/49866 | Requerimentos/anistia                          |
| Laerte Gavioli                           | 2017/11/46040 | Requerimentos/cancelamento inscrição municipal |
| Neusa Ribeiro de Barros                  | 2017/11/47386 | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Ricardo Ramiro                           | 2017/11/47384 | Certidões/negativa de débitos                  |
| Síno Mauricio da Silva                   | 2017/11/46862 | Requerimentos/providencia                      |
| Caroline Abreu Oliveira                  | 2018/1/1269   | Requerimentos/solicitação                      |
| Escritório Contábil XII de Outubro ME    | 2018/1/1273   | Poupatempo/CLI                                 |
| Beatriz Barbizan Leão                    | 2018/1/1403   | Requerimentos/faz solicitação                  |
| Jose Edson Guin                          | 2018/1/1429   | Requerimentos/credencial                       |



|                                      |               |  |
|--------------------------------------|---------------|--|
| Sara de Morais de Souza Ferreira     | 2018/1/1507   | Requerimentos/solicitação                      |
| Paróquia Santa Rita de Cássia        | 2018/1/1514   | Requerimentos/solicitação                      |
| Pamela Cristina de Sa                | 2018/1/1677   | Requerimentos/parcelamento de débitos          |
| Edson Bezerra de Camargo             | 2018/1/1685   | Requerimentos/solicita refis                   |
| Carlos Cesar Damaceno                | 2017/9/36864  | Requerimentos/cancelamento de débitos          |
| Adriana Alves Lima                   | 2017/12/49586 | Requerimentos/prescrição de débitos            |
| Mariana Rodrigues da Silva           | 2017/12/48696 | Requerimentos/prescrição de débitos            |
| Alexandre Carvalho de Oliveira       | 2017/12/48046 | Requerimentos/prescrição de débitos            |
| Sueli Fernandes Lopes                | 2017/12/48254 | Requerimentos/prescrição de débitos            |
| Maria Jose Rodrigues Hummel          | 2017/11/47418 | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Ciara Conceição Isabel Moreira       | 2017/12/50966 | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Adalberto Ferreira da Silva          | 2017/12/50313 | Requerimentos/solicitação                      |
| Marcos Antonio Pereira Trindade      | 2017/12/50450 | Requerimentos/cancelamento                     |
| Marcos Antonio Pereira Trindade      | 2017/11/46804 | Requerimentos/cancelamento inscrição municipal |
| Ana de Oliveira Delduque             | 2018/1/1717   | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Ana Laís Castreghini & Cia LTDA-ME   | 2018/1/1733   | Requerimentos/cadastramento                    |
| Paróquia de São Paulo Apostolo       | 2018/1/1739   | Requerimentos/faz solicitação                  |
| Serviço Social do Comercio - SESC    | 2018/1/1752   | Requerimentos/solicitação                      |
| Paulo Cesar Rocha                    | 2018/1/1754   | Requerimentos/faz solicitação                  |
| Célia Maria Rocha                    | 2018/1/1756   | Requerimentos/faz solicitação                  |
| Jose Braz Cotrim                     | 2018/1/1757   | Requerimentos/faz solicitação                  |
| Ana Lígia Becker Cotrim              | 2018/1/1760   | Requerimentos/faz solicitação                  |
| Neuza Aparecida Rodrigues Pereira    | 2018/1/1764   | Requerimentos/solicita refis                   |
| Priscila Cristina Pereira            | 2018/1/1765   | Requerimentos/solicita refis                   |
| Terezinha Donizeti de Souza          | 2018/1/1775   | Requerimentos/solicita refis                   |
| Edinir de Paula Pereira              | 2018/1/1773   | Requerimentos/solicita refis                   |
| Dai Ton Yoshimi Kina                 | 2018/1/1776   | Requerimentos/solicitação                      |
| Dai Ton Yoshimi Kina                 | 2016/12/40703 | Requerimentos/solicitação                      |
| Luis Aparecido Ribeiro               | 2018/1/1827   | Requerimentos/solicita refis                   |
| Jose Roberto Teixeira                | 2018/1/1858   | Requerimentos/faz solicitação                  |
| Zilda Terezinha Molinari Rissi       | 2018/1/1878   | Requerimentos/reparcelamento                   |
| Nestor Centurion Stuchi              | 2018/1/1915   | Requerimentos/solicitação                      |
| João Batista de Campos               | 2018/1/1957   | Requerimentos/faz solicitação                  |
| Marcio Jose Aglio                    | 2018/1/1960   | Requerimentos/faz solicitação                  |
| Paulo Quaresma                       | 2018/1/1982   | Requerimentos/solicitação                      |
| Paulo Jose de Fazzio                 | 2018/1/2034   | Requerimentos/isenção IPTU/TSU                 |
| Odecio Fassi                         | 2018/1/2124   | Requerimentos/solicita medicamentos            |
| Maria de Lourdes Sousa               | 2018/1/2309   | Requerimentos/baixa da conta                   |
| Luiz Penelli Junior                  | 2018/1/2357   | Requerimentos/extração de arvore               |
| Natieli Cristina de Sousa de Moraes  | 2018/1/2410   | Requerimentos/desarquivamento de processo      |
| Neide Ana Pedrosa da Silva           | 2017/3/9822   | Requerimentos/impugnação                       |
| Geraldo Rossi                        | 2018/1/2431   | Requerimentos/solicita medicamentos            |
| Leonildes Aparecida Pinto            | 2018/1/2432   | Requerimentos/solicita medicamentos            |
| Zalmuna Prado Barakat                | 2018/1/2507   | Certidões/de diretrizes                        |
| Luciano Luis Rodrigues – ME          | 2018/1/2552   | Poupatempo/CLI                                 |
| VF Montealeone Serviços Médicos LTDA | 2018/1/2553   | Poupatempo/CLI Corresp                         |
| Catanduva Futebol Clube – CFC        | 2018/1/2684   | Poupatempo/CLI – Corresp                       |
| Randal Juliano Valentim              | 2018/1/2798   | Requerimentos/copia                            |

|   |             |   |
|---|-------------|---|
| Rita de Cássia Franzoze Túlio           | 2018/1/2821 | Requerimentos/desarquivamento de processo |
| Marino Franzoze                         | 2017/1/128  | Requerimentos/isenção                     |
| João Antonio da Silveira                | 2018/1/2948 | Certidões/de valor venal                  |
| Silvio Ricardo Theodoro                 | 2018/1/3011 | Requerimentos/benefícios                  |
| Ademir de Assis – ME                    | 2018/1/3155 | Requerimentos/cancelamento de débitos     |
| David Barrionuevo Molinari              | 2018/1/3165 | Requerimentos/alteração                   |
| Alexandre Carlos Fernandes              | 2018/1/3207 | Requerimentos/benefícios                  |
| Luiz Walter Davanzo                     | 2018/1/3238 | Requerimentos/revisão                     |
| Anna Amaro Idalgo                       | 2018/1/3256 | Requerimentos/revisão(impostos)           |
| Walter Cassiotti                        | 2018/1/3261 | Requerimentos/revisão (impostos)          |
| Jose Manoel de Souza                    | 2018/1/3270 | Requerimentos/revisão                     |
| Jair Ferrari                            | 2018/1/3282 | Requerimentos/revisão(impostos)           |
| João do Carmo Mendes                    | 2018/2/3339 | Requerimentos/revisão(impostos)           |
| Tereza Pereira Taquetto                 | 2018/2/3553 | Requerimentos/solicita medicamentos       |
| Alves & Bonfim – Restaurante LTDA – EPP | 2018/2/3582 | Poupatempo/CLI c/ pendências              |
| Bernardete de Souza Barbato             | 2018/2/3594 | Requerimentos/solicita medicamentos       |
| Moacir Frezarim                         | 2018/2/3735 | Requerimentos/revisão(impostos)           |
| Francisco Busetti                       | 2018/2/3750 | Requerimentos/revisão(impostos)           |
| Robert Rodrigues Coro                   | 2018/2/3938 | Requerimentos/revisão                     |
| Rene Batista do Amaral Raimundo         | 2018/2/3941 | Requerimentos/solicita medicamentos       |
| Zenilda Maria Batista Barbosa           | 2018/2/4199 | Certidões/de decadência                   |

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 23 de abril de 2018

Marcelo Ricardo Mota

Chefe da Divisão de Central de Atendimento



**Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE DEFESA DA AUTUAÇÃO (DEFESA PRÉVIA)

|          |        |               |   |
|----------|--------|---------------|---|
| 161/2018 | 243486 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 163/2018 | 243236 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 164/2018 | 219862 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 165/2018 | 243282 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 166/2018 | 241781 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 167/2018 | 244299 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 168/2018 | 241998 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |



|          |        |               |   |
|----------|--------|---------------|---|
| 169/2018 | 243571 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 170/2018 | 247553 | ART. 208      | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 171/2018 | 254029 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 172/2018 | 244715 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 176/2018 | 226696 | ART. 244 I    | RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO       |
| 177/2018 | 243925 | ART. 181 XVII | RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO       |
| 178/2018 | 244212 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 179/2018 | 244645 | ART. 181      | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 180/2018 | 241985 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 182/2018 | 243763 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 184/2018 | 241350 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 186/2018 | 244739 | ART. 181      | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 187/2018 | 218039 | ART. 252      | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 188/2018 | 243538 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 189/2018 | 243287 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 191/2018 | 243903 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 192/2018 | 254168 | ART. 252 VI   | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 193/2018 | 244039 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 194/2018 | 244633 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 195/2018 | 244061 | ART. 181 XVII | RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO       |
| 196/2018 | 239178 | ART. 252 VI   | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 197/2018 | 244408 | ART. 252      | RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO       |
| 198/2018 | 243642 | ART. 181 XVII | RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO       |
| 200/2018 | 244607 | ART. 181 XVII | RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO       |
| 201/2018 | 254573 | ART. 181      | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 202/2018 | 243371 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 203/2018 | 240589 | ART. 182 III  | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 204/2018 | 244080 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 205/2018 | 244222 | ART. 181      | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 206/2018 | 254265 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |

|          |        |               |   |
|----------|--------|---------------|---|
| 208/2018 | 255432 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 209/2018 | 201537 | ART. 244 I    | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 210/2018 | 244256 | ART. 181      | RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO       |
| 211/2018 | 243979 | ART. 195      | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 212/2018 | 243978 | ART. 208      | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 213/2018 | 243980 | ART. 169      | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 214/2018 | 235080 | ART. 181      | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 215/2018 | 241728 | ART. 252 VI   | RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO       |
| 216/2018 | 244263 | ART. 181 XVII | RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO       |
| 217/2018 | 243760 | ART. 252 VI   | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 218/2018 | 244629 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 219/2018 | 256033 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |
| 220/2018 | 228523 | ART. 181 XVII | RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO |

Catanduva, 23 de abril de 2018.



## PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

### Atos Legislativos

### Ordem do Dia

#### - 53ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE ABRIL DE 2018.-

1. - ABERTURA – às 17h30m
2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior.-  
Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

#### 3. - ORDEM DO DIA

##### 3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 016/2018, do edil André Beck, instituindo o Programa “Na Mesma Mesa” para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na forma que especifica e dando outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L.C. nº 07/2018, do Sr. Prefeito Municipal, revogando a Lei Complementar nº 0471, de 02 de março de 2.009 e dando outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L.C. nº 08/2018, do Sr. Prefeito Municipal, revogando a Lei Complementar nº 0696, de 28 de março de 2.014 e dando outras providências.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L.C. nº 09/2018, do Sr. Prefeito Municipal, revogando a Lei Complementar nº 0697, de 28 de março de 2.014 e dando outras providências.

3.1.5 - Discussão e votação do P.L.C. nº 011/2018, do Sr. Prefeito Municipal, revogando a Lei Complementar nº 0804, de 11 de dezembro de 2.015 e dando outras providências.

3.1.6 - Discussão e votação do P.L.C. nº 014/2018, do Sr. Prefeito Municipal, revogando a Lei Complementar nº 0822, de 29 de dezembro de 2.015 e dando outras providências.

3.1.7 - Discussão e votação do P.L.C. nº 020/2018, do edil Enfermeiro Ari, dando nova redação ao artigo 4º e também, dá nova redação e cria incisos ao § 2º do artigo 6º; ambos da Lei Complementar nº 0893, de 02 de outubro de 2.017 e dando outras providências.

3.1.8 - Discussão e votação do P.L.C. nº 027/2018, do edil André Beck, inserindo inciso III no artigo 142 da Lei Complementar nº 98, de 23 de dezembro de 1998, que institui o Código Tributário do Município de Catanduva, na forma que especifica e dando outras providências.

#### 3.2 - 2ª DISCUSSÃO

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 015/2018, do edil André Beck, dispondo sobre a instituição do Dia do Rotaractiano no município de Catanduva e dando outras providências.

#### 3.3 - DISCUSSÃO ÚNICA

3.3.1 - Discussão e votação do Veto nº 03/2018, do Sr. Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.033, de 28 de março de 2018, projeto de lei complementar nº 03/2018, do edil André Beck, que institui o Programa de Incentivo e Desconto no IPTU, denominado “IPTU VERDE” no município de Catanduva e dá outras providências.

3.3.2 - Discussão e votação do Veto nº 04/2018, do Sr. Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.034, de 28 de março de 2018, projeto de lei complementar nº 04/2018, do edil Mauricio Gouvea, que insere dispositivos e dá nova redação ao § 1º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 0097, de 21 de dezembro de 1.998, e dá outras providências.

3.3.3 - Discussão e votação do Req. nº 928/2018, do edil Enfermeiro Ari, solicitando ao Prefeito Municipal, limpeza, manutenção e monitoramento do Parque dos Ipês.

#### 4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

#### 5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 18 DE ABRIL DE 2018.

- ENFERMEIRO ARI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -



Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

## EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 10/2018

Estarão abertas, nos dias 26 e 27 de abril de 2018, das 14h00m às 18h00m, na Secretaria do Campus do IMES Catanduva, as inscrições para o processo seletivo simplificado visando à contratação de docentes por tempo determinado, de acordo com as necessidades do instituto, para provimento do cargo de professor do curso de Fisioterapia da Instituição.

Requisitos mínimos para inscrição:

- a) Diploma de Graduação em Fisioterapia.
- b) Diploma de Especialista, Mestre ou Doutor na área hospitalar.
- c) Currículo cadastrado e disponível na Plataforma Lattes do CNPQ, documentado (uma cópia por curso inscrito), considerado atualizado até a data da inscrição.
- d) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição na Tesouraria do Campus no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Outras disposições:

O processo seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria da Instituição.

A classificação será feita mediante de prova didática e prova de títulos.

A contratação será por tempo determinado, tomando-se por base a legislação vigente, desde que haja necessidade de convocação do aprovado.

O Edital completo estará afixado no quadro de avisos junto à Secretaria do IMES Catanduva, e disponível no site [www.fafica.br](http://www.fafica.br).

Catanduva, 23 de abril de 2018.

Profª Maria Lúcia Miranda Chiliga

Diretora



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Fica a candidata abaixo relacionada convocada, nos termos do item 2.1.2 e 10.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, a comparecer junto ao IPMC, Rua Sergipe nº 796, Catanduva – Centro, no período de 24 de abril de 2018 a 02 de maio de 2018, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:30 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como desistência, ensejando o chamamento do candidato(a) seguinte na relação dos aprovados.

Cargo: Médico Perito

1º - Paula Cecilia Miranda

Catanduva, 23 de abril de 2018.

Edson Andrella

Diretor Superintendente



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Julgamento de Habilitação

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PEDREIRO DE ACABAMENTO, OPERADOR DE ROÇADEIRA E TRATORISTA PARA MANUTENÇÕES E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DA SAEC.

É a presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, que após a análise da Comissão Julgadora de Licitação em toda a documentação de habilitação das empresas proponentes e com base no parecer técnico da Superintendência de Água e Esgoto de



Catanduva, resolve julgar habilitadas as empresas, KGP CONSTRUTORA LTDA EPP, ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA EPP.

Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Comissão Julgadora de Licitação

## Aviso de Abertura de Envelope

### AVISO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MÁQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA – UC-5, INCLUINDO: OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NOS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS.

Prezados Senhores:

É a presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias que, as empresas KGP CONSTRUTORA LTDA e STOCCO & ZIMMERMANN LTDA habilitadas no presente certame licitatório desistiram do prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme termo de desistência apresentado a esta comissão.

Diante do exposto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar para abertura do envelope "B" – Proposta Comercial, o DIA 25/04/2018 ÀS 14:00 HORAS.

Comissão Julgadora de Licitação

## Prazo Recursal

### AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2018 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA

CETESB. Prezados Senhores:

É a presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias da decisão da Comissão Julgadora de Licitação que, com base no parecer técnico do Chefe da Divisão de Serviços Técnicos/Elétricos da SAEC, julgou classificada em 1º (primeiro) lugar a empresa CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA por ser a única no presente certame licitatório a ter apresentado o valor adequado, ou seja, R\$ 3.360.000,00 e preenchidos os requisitos exigidos.

Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Comissão Julgadora de Licitação



## Notificações

### NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

|         |         |         |         |         |         |         |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 9054614 | 9055738 | 9048444 | 9049834 | 9047959 | 9047308 | 49189   |
| 588811  | 588794  | 67933   | 67999   | 9042325 | 69299   | 67983   |
| 67990   | 9042815 | 64940   | 587837  | 64824   | 9044171 | 587830  |
| 69417   | 64958   | 64959   | 65672   | 65601   | 49022   | 49144   |
| 590871  | 587661  | 590872  | 9047129 | 65994   | 49162   | 590597  |
| 9046332 | 588091  | 65603   | 589842  | 66105   | 9043436 | 587245  |
| 589705  | 9051943 | 589535  | 9040951 | 587523  | 68011   | 67978   |
| 67894   | 587139  | 587185  | 9042586 | 67957   | 67946   | 68060   |
| 587255  | 67968   | 588674  | 587378  | 67926   | 587729  | 590603  |
| 9046519 | 68039   | 67913   | 589711  | 69588   | 64943   | 64803   |
| 69384   | 69574   | 65048   | 64827   | 64942   | 69553   | 9054678 |
| 588785  | 9047366 | 9049086 | 9049288 | 9049475 | 9050082 | 9050088 |
| 9050091 | 9050092 | 39250   | 39251   | 39264   | 39266   | 39271   |
| 39293   | 39316   | 39317   | 39326   | 39333   | 39336   | 39337   |
| 590636  | 65611   | 65566   | 65547   | 9044971 | 49135   | 590121  |
| 590634  | 69936   | 65558   | 589125  | 66034   | 589486  | 66002   |
| 65757   | 65615   | 49043   | 9053445 | 588040  | 9052744 | 65561   |
| 9047661 | 588082  | 66129   | 65673   | 66062   | 587345  | 587439  |
| 65600   | 590563  | 69940   | 587269  | 9048598 | 65663   | 587216  |
| 65695   | 9047151 | 589439  | 9041109 | 65605   | 9041356 | 9047056 |
| 589041  | 49064   | 49078   | 66155   | 9047730 | 65696   | 9041309 |
| 65708   | 9040941 | 9041371 | 49140   | 49118   | 66093   | 65604   |
| 49057   | 589232  | 588609  | 49121   | 591063  | 9045501 | 589163  |
| 66115   | 590569  | 9055785 | 9055668 | 68879   | 9042727 | 68838   |
| 589010  | 589258  | 9046981 | 9053725 | 589120  | 65096   | 589526  |
| 9043554 | 9041542 | 591259  | 9046365 | 589670  | 9042481 | 587745  |
| 587662  | 68753   | 68808   | 68760   | 68788   | 68832   | 587229  |
| 68860   | 588857  | 65134   | 9045504 | 68885   | 9042440 | 9041497 |
| 587200  | 9043332 | 9045579 | 9048910 | 9043686 | 9053543 | 9042931 |
| 587668  | 9041624 | 69280   | 9044905 | 587144  | 589436  | 67955   |
| 9044512 | 589700  | 587882  | 587840  | 587910  | 67900   | 50612   |
| 9041264 | 64822   | 69466   | 65157   | 64952   | 69473   | 64967   |
| 64969   | 65128   | 64599   | 9048500 | 69370   | 69333   | 65044   |
| 64800   | 65022   | 69286   | 65029   | 64857   | 64717   | 64774   |
| 69341   | 65050   | 65037   | 64723   | 64721   | 69361   | 65039   |
| 64651   | 69348   | 69260   | 65040   | 65054   | 64839   | 69447   |
| 64745   | 64704   | 65013   | 64801   | 64752   | 69398   | 65888   |
| 64904   | 69318   | 69381   | 64976   | 69395   | 64708   | 64595   |
| 65136   | 65080   | 65003   | 65116   | 64601   | 64790   | 65089   |
| 64794   | 65005   | 64992   | 64996   | 64982   | 64612   | 65068   |
| 64983   | 65051   | 69253   | 38614   | 38616   | 38617   | 9048539 |
| 39432   | 39433   | 38454   | 9055417 | 38448   | 38428   | 38467   |
| 38456   | 38436   | 38638   | 38492   | 38440   | 39176   | 39178   |
| 39188   | 39192   | 39195   | 39200   | 39210   | 39218   | 39220   |
| 39224   | 39225   | 39226   | 39228   | 39229   | 39242   | 38444   |
| 38643   | 38445   | 38463   | 39339   | 39341   | 39342   | 39346   |



|        |         |         |       |         |       |         |
|--------|---------|---------|-------|---------|-------|---------|
| 39347  | 39358   | 39362   | 39366 | 39380   | 39381 | 39386   |
| 39392  | 588049  | 39404   | 39412 | 39419   | 39420 | 39438   |
| 39431  | 48041   | 38519   | 38640 | 38608   | 38609 | 38610   |
| 38612  | 9055615 | 29020   | 29052 | 29064   | 29087 | 29068   |
| 29029  | 590106  | 29032   | 29033 | 29077   | 29066 | 9043373 |
| 29063  | 587780  | 589140  | 28889 | 28935   | 28919 | 28896   |
| 28980  | 28925   | 28901   | 28908 | 28942   | 28910 | 28994   |
| 589845 | 28971   | 36535   | 28948 | 28946   | 28958 | 28962   |
| 591291 | 28963   | 29145   | 29156 | 29147   | 36753 | 29256   |
| 29166  | 29196   | 29208   | 29230 | 29214   | 29227 | 9054154 |
| 29319  | 29235   | 9053403 | 39476 | 29287   | 29304 | 29292   |
| 29291  | 29308   | 9049706 | 29289 | 29277   | 29303 | 32912   |
| 32936  | 32905   | 32923   | 32938 | 32926   | 32932 | 29390   |
| 29392  | 29393   | 29382   | 29376 | 9047449 | 29410 | 589156  |
| 36655  | 13654   | 39457   | 13666 | 9041964 | 13670 | 13706   |
| 39449  | 39141   | 39143   | 39437 | 39681   | 39155 | 39475   |
| 39161  | 39445   | 39163   | 39164 | 39169   |       |         |

## Aviso Importante

A Prefeitura de Catanduva está recebendo em doação ventiladores em desuso, mesmo com pequenas avarias, **para utilização em projetos da comemoração do centenário municipal.**

Os interessados em realizar a doação deverão entrar em contato pelo telefone (17) 3531-9150 estipulando local e horário para retirada dos





PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

## TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

### ALPINO

|         |       |          |         |          |
|---------|-------|----------|---------|----------|
| 5:00    | 8:45  | 12:30*** | 16:15   | 20:40    |
| 5:25    | 9:10  | 12:55    | 16:40   | 21:20*** |
| 5:50    | 9:35  | 13:20    | 17:05   | 22:10*** |
| 6:15    | 10:00 | 13:45    | 17:30   | 23:00    |
| 6:40    | 10:25 | 14:10    | 17:55   | 23:40*   |
| 7:05    | 10:50 | 14:35*** | 18:20** |          |
| 7:30*** | 11:15 | 15:00    | 18:50   |          |
| 7:55    | 11:40 | 15:25    | 19:20   |          |
| 8:20    | 12:05 | 15:50    | 19:50   |          |

### AMÊNDOLA

|         |          |         |
|---------|----------|---------|
| 5:20    | 12:05    | 19:00   |
| 6:00    | 12:50    | 19:50   |
| 6:40*** | 13:35    | 20:40   |
| 7:30**  | 14:20    | 21:30   |
| 8:20    | 15:05    | 22:15   |
| 9:05*** | 15:50    | 23:00   |
| 9:50    | 16:40**  | 23:40** |
| 10:35   | 17:30*** |         |
| 11:20   | 18:15    |         |

### EUCLIDES - SOLO

|      |       |       |       |       |
|------|-------|-------|-------|-------|
| 5:05 | 8:10  | 11:55 | 15:40 | 18:40 |
| 5:25 | 8:35  | 12:20 | 16:00 | 19:00 |
| 5:45 | 9:00  | 12:45 | 16:20 | 19:20 |
| 6:05 | 9:25  | 13:10 | 16:40 | 20:00 |
| 6:25 | 9:50  | 13:35 | 17:00 | 20:50 |
| 6:45 | 10:15 | 14:00 | 17:20 | 21:40 |
| 7:05 | 10:40 | 14:25 | 17:40 | 22:20 |
| 7:25 | 11:05 | 14:50 | 18:00 | 23:00 |
| 7:45 | 11:30 | 15:15 | 18:20 | 23:40 |

### ENGRÁCIA

|       |       |         |
|-------|-------|---------|
| 5:00  | 11:45 | 18:30   |
| 5:45  | 12:30 | 19:15   |
| 6:30  | 13:15 | 20:00   |
| 7:15  | 14:00 | 21:00   |
| 8:00  | 14:45 | 22:00   |
| 8:45  | 15:30 | 23:00   |
| 9:30  | 16:15 | 23:40** |
| 10:15 | 17:00 |         |
| 11:00 | 17:45 |         |

### FIPA

|       |       |       |
|-------|-------|-------|
| 5:00  | 11:35 | 18:20 |
| 5:35  | 12:20 | 19:10 |
| 6:20  | 13:05 | 20:00 |
| 7:05  | 13:50 | 21:00 |
| 7:50  | 14:35 | 22:00 |
| 8:35  | 15:20 | 23:00 |
| 9:20  | 16:05 | 23:40 |
| 10:05 | 16:50 |       |
| 10:50 | 17:35 |       |

### FLAMINGO

|      |       |       |       |
|------|-------|-------|-------|
| 4:45 | 9:20  | 13:55 | 18:20 |
| 5:15 | 9:55  | 14:20 | 18:55 |
| 5:45 | 10:20 | 14:55 | 19:20 |
| 6:15 | 10:55 | 15:20 | 19:55 |
| 6:45 | 11:20 | 15:55 | 20:30 |
| 7:20 | 11:55 | 16:20 | 21:25 |
| 7:50 | 12:20 | 16:55 | 22:25 |
| 8:20 | 12:55 | 17:20 | 23:40 |
| 8:55 | 13:20 | 17:55 |       |

### JULIATTI

|       |       |          |
|-------|-------|----------|
| 5:10  | 11:55 | 18:40    |
| 5:55  | 12:40 | 19:30    |
| 6:40  | 13:25 | 20:20    |
| 7:25  | 14:10 | 21:10    |
| 8:10  | 14:55 | 22:00    |
| 8:55  | 15:40 | 23:00    |
| 9:40  | 16:25 | 23:40*** |
| 10:25 | 17:10 |          |
| 11:10 | 17:55 |          |

### GABRIEL HERNANDES

|      |       |       |       |
|------|-------|-------|-------|
| 5:00 | 9:40  | 14:10 | 18:40 |
| 5:30 | 10:10 | 14:40 | 19:10 |
| 6:00 | 10:40 | 15:10 | 20:00 |
| 6:30 | 11:10 | 15:40 | 20:50 |
| 7:00 | 11:40 | 16:10 | 21:40 |
| 7:35 | 12:10 | 16:40 | 23:00 |
| 8:05 | 12:40 | 17:10 | 23:40 |
| 8:40 | 13:10 | 17:40 |       |
| 9:10 | 13:40 | 18:10 |       |

### PACHÁ

|      |       |       |       |       |       |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 5:00 | 8:00  | 11:00 | 14:00 | 17:00 | 20:40 |
| 5:20 | 8:20  | 11:20 | 14:20 | 17:20 | 21:20 |
| 5:40 | 8:40  | 11:40 | 14:40 | 17:40 | 22:10 |
| 6:00 | 9:00  | 12:00 | 15:00 | 18:00 | 23:00 |
| 6:20 | 9:20  | 12:20 | 15:20 | 18:20 | 23:40 |
| 6:40 | 9:40  | 12:40 | 15:40 | 18:40 |       |
| 7:00 | 10:00 | 13:00 | 16:00 | 19:00 |       |
| 7:20 | 10:20 | 13:20 | 16:20 | 19:20 |       |
| 7:40 | 10:40 | 13:40 | 16:40 | 20:00 |       |

### NOSSO TETO - VERTONI

|       |       |          |
|-------|-------|----------|
| 4:45  | 11:30 | 18:15    |
| 5:30  | 12:15 | 19:00    |
| 6:15  | 13:00 | 19:50    |
| 7:00  | 13:45 | 20:35    |
| 7:45  | 14:30 | 21:25    |
| 8:30  | 15:15 | 22:15    |
| 9:15  | 16:00 | 23:00    |
| 10:00 | 16:45 | 23:40*** |
| 10:45 | 17:30 |          |

### SALLES - THEODORO

|       |       |           |
|-------|-------|-----------|
| 4:55  | 11:40 | 18:25     |
| 5:40  | 12:25 | 19:10     |
| 6:25  | 13:10 | 20:00     |
| 7:10  | 13:55 | 20:50     |
| 7:55  | 14:40 | 21:35     |
| 8:40  | 15:25 | 22:20     |
| 9:25  | 16:10 | 23:00     |
| 10:10 | 16:55 | 23:40**** |
| 10:55 | 17:40 |           |

### TARRAF

|           |           |           |
|-----------|-----------|-----------|
| 05:20     | 12:05**** | 18:50**** |
| 06:05**** | 12:50**** | 19:40     |
| 06:50**** | 13:35     | 20:30     |
| 07:35**** | 14:20**** | 21:20**** |
| 08:20     | 15:05**** | 22:10     |
| 09:05     | 15:50     | 23:00**** |
| 09:50     | 16:35**** | 23:40**** |
| 10:35     | 17:20**** |           |
| 11:20     | 18:05     |           |

### VILA CELSO

|       |       |        |
|-------|-------|--------|
| 5:00  | 11:45 | 18:30  |
| 5:45  | 12:30 | 19:20  |
| 6:30  | 13:15 | 20:10  |
| 7:15  | 14:00 | 21:00  |
| 8:00  | 14:45 | 22:00  |
| 8:45  | 15:30 | 23:00  |
| 9:30  | 16:15 | 23:40* |
| 10:15 | 17:00 |        |
| 11:00 | 17:45 |        |

### KM 10

|          |
|----------|
| 8:20**   |
| 19:00*** |

### COFCO

Terminal Usina

|       |       |
|-------|-------|
| 14:40 | 15:30 |
| 22:30 | 23:00 |

### JD TORRES

Pedro Boso

|        |
|--------|
| 05:50* |
| 07:20* |

Citrovita

|            |
|------------|
| 06:25***** |
| 16:35***** |

\* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

\*\* Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

\*\*\* Horários que o ônibus vai até a Fafica

\*\*\*\* Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

\*\*\*\*\* Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

\*\*\*\*\* Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil ( Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(\*\*\*\*) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

**Disk Jundiá**  
**9090-3524-6253**  
**Informações, sugestões**  
**e reclamações**



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

## TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

### ALPINO

|       |       |        |
|-------|-------|--------|
| 5:00  | 12:30 | 20:00  |
| 5:50  | 13:20 | 20:50  |
| 6:40  | 14:10 | 21:40  |
| 7:30  | 15:00 | 22:20  |
| 8:20  | 15:50 | 23:00  |
| 9:10  | 16:40 | 23:40* |
| 10:00 | 17:30 |        |
| 10:50 | 18:20 |        |
| 11:40 | 19:10 |        |

### AMÊNDOLA

|        |         |         |
|--------|---------|---------|
| 5:20   | 12:45   | 20:20   |
| 6:05   | 13:35   | 21:15   |
| 6:55** | 14:25   | 22:10   |
| 7:45   | 15:15   | 23:00   |
| 8:35   | 16:05   | 23:40** |
| 9:25   | 16:55** |         |
| 10:15  | 17:45   |         |
| 11:05  | 18:35   |         |
| 11:55  | 19:25   |         |

### ENGRÁCIA

|       |       |         |
|-------|-------|---------|
| 5:10  | 12:40 | 20:10   |
| 6:00  | 13:30 | 21:10   |
| 6:50  | 14:20 | 22:05   |
| 7:40  | 15:10 | 23:00   |
| 8:30  | 16:00 | 23:40** |
| 9:20  | 16:50 |         |
| 10:10 | 17:40 |         |
| 11:00 | 18:30 |         |
| 11:50 | 19:20 |         |

### EUCLIDES - SOLO

|       |       |       |
|-------|-------|-------|
| 5:10  | 12:40 | 20:10 |
| 6:00  | 13:30 | 21:00 |
| 6:50  | 14:20 | 22:00 |
| 7:40  | 15:10 | 23:00 |
| 8:30  | 16:00 | 23:40 |
| 9:20  | 16:50 |       |
| 10:10 | 17:40 |       |
| 11:00 | 18:30 |       |
| 11:50 | 19:20 |       |

### FIPA

|       |       |       |
|-------|-------|-------|
| 5:00  | 12:30 | 20:05 |
| 5:50  | 13:20 | 21:00 |
| 6:40  | 14:10 | 22:00 |
| 7:30  | 15:00 | 23:00 |
| 8:20  | 15:50 | 23:40 |
| 9:10  | 16:40 |       |
| 10:00 | 17:30 |       |
| 10:50 | 18:20 |       |
| 11:40 | 19:10 |       |

### FLAMINGO

|       |       |       |
|-------|-------|-------|
| 5:10  | 14:15 | 23:40 |
| 6:05  | 15:15 |       |
| 7:10  | 16:15 |       |
| 8:15  | 17:15 |       |
| 9:15  | 18:20 |       |
| 10:15 | 19:20 |       |
| 11:15 | 20:20 |       |
| 12:15 | 21:20 |       |
| 13:15 | 22:30 |       |

### GABRIEL HERNANDES

|      |       |       |       |
|------|-------|-------|-------|
| 5:00 | 9:40  | 14:00 | 18:55 |
| 5:30 | 10:00 | 14:40 | 19:55 |
| 5:50 | 10:40 | 15:00 | 20:55 |
| 6:30 | 11:00 | 15:40 | 21:55 |
| 6:50 | 11:40 | 16:00 | 23:00 |
| 7:35 | 12:00 | 16:40 | 23:50 |
| 7:55 | 12:40 | 17:00 |       |
| 8:40 | 13:00 | 17:40 |       |
| 9:00 | 13:40 | 18:00 |       |

### JULIATTI

|       |       |          |
|-------|-------|----------|
| 5:30  | 13:00 | 20:30    |
| 6:20  | 13:50 | 21:20    |
| 7:10  | 14:40 | 22:10    |
| 8:00  | 15:30 | 23:00    |
| 8:50  | 16:20 | 23:40*** |
| 9:40  | 17:10 |          |
| 10:30 | 18:00 |          |
| 11:20 | 18:50 |          |
| 12:10 | 19:40 |          |

### NOSSO TETO - VERTONI

|       |       |          |
|-------|-------|----------|
| 5:45  | 13:15 | 21:00    |
| 6:35  | 14:05 | 22:00    |
| 7:25  | 14:55 | 23:00    |
| 8:15  | 15:45 | 23:40*** |
| 9:05  | 16:35 |          |
| 9:55  | 17:25 |          |
| 10:45 | 18:15 |          |
| 11:35 | 19:05 |          |
| 12:25 | 20:00 |          |

### PACHÁ

|       |       |       |
|-------|-------|-------|
| 5:00  | 12:30 | 20:00 |
| 5:50  | 13:20 | 20:50 |
| 6:40  | 14:10 | 21:40 |
| 7:30  | 15:00 | 22:20 |
| 8:20  | 15:50 | 23:00 |
| 9:10  | 16:40 | 23:40 |
| 10:00 | 17:30 |       |
| 10:50 | 18:20 |       |
| 11:40 | 19:10 |       |

### SALLES - THEODORO

|       |       |           |
|-------|-------|-----------|
| 5:00  | 12:20 | 19:55     |
| 5:40  | 13:10 | 20:50     |
| 6:30  | 14:00 | 21:50     |
| 7:20  | 14:50 | 23:00     |
| 8:10  | 15:40 | 23:40**** |
| 9:00  | 16:30 |           |
| 9:50  | 17:20 |           |
| 10:40 | 18:10 |           |
| 11:30 | 19:00 |           |

### TARRAF

|          |          |           |
|----------|----------|-----------|
| 05:30    | 12:55*** | 20:30     |
| 06:15*** | 13:45    | 21:25     |
| 07:05    | 14:35    | 22:20***  |
| 07:55    | 15:25    | 23:00     |
| 08:45    | 16:15    | 23:40**** |
| 09:35    | 17:05*** |           |
| 10:25    | 17:55    |           |
| 11:15    | 18:45*** |           |
| 12:05*** | 19:35    |           |

### VILA CELSO

|       |       |        |
|-------|-------|--------|
| 5:20  | 12:50 | 20:20  |
| 6:10  | 13:40 | 21:10  |
| 7:00  | 14:30 | 22:00  |
| 7:50  | 15:20 | 23:00  |
| 8:40  | 16:10 | 23:40* |
| 9:30  | 17:00 |        |
| 10:20 | 17:50 |        |
| 11:10 | 18:40 |        |
| 12:00 | 19:30 |        |

**Disk Jundiá**  
**9090-3524-6253**  
**Informações, sugestões**  
**e reclamações**

### COFCO

| Terminal   | Usina |
|------------|-------|
| 6:50       | 7:30  |
| 14:40      | 15:30 |
| 22:30      | 23:00 |
| Pedro Boso |       |
| 06:00*     |       |

\* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

\*\* Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

\*\*\* Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(\*\*\*\*) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE  
CATANDUVA

## TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

| ALPINO |       |        |
|--------|-------|--------|
| 5:00   | 12:30 | 20:00  |
| 5:50   | 13:20 | 20:50  |
| 6:40   | 14:10 | 21:40  |
| 7:30   | 15:00 | 22:20  |
| 8:20   | 15:50 | 23:00  |
| 9:10   | 16:40 | 23:40* |
| 10:00  | 17:30 |        |
| 10:50  | 18:20 |        |
| 11:40  | 19:10 |        |

| AMÊNDOLA |         |
|----------|---------|
| 5:20     | 15:20   |
| 6:20     | 16:20   |
| 7:20     | 17:20   |
| 8:20     | 18:20   |
| 9:20     | 19:20   |
| 10:20    | 20:20   |
| 11:20    | 21:20   |
| 12:20    | 22:20   |
| 13:20    | 23:40** |
| 14:20    |         |

| ENGRÁCIA |         |
|----------|---------|
| 5:20     | 14:20   |
| 6:20     | 15:20   |
| 7:20     | 16:20   |
| 8:20     | 17:20   |
| 9:20     | 18:20   |
| 10:20    | 19:20   |
| 11:20    | 20:20   |
| 12:20    | 21:20   |
| 13:20    | 22:20   |
|          | 23:40** |

| EUCLIDES SOLO |       |
|---------------|-------|
| 5:00          | 15:00 |
| 6:00          | 16:00 |
| 7:00          | 17:00 |
| 8:00          | 18:00 |
| 9:00          | 19:00 |
| 10:00         | 20:00 |
| 11:00         | 21:00 |
| 12:00         | 22:00 |
| 13:00         | 23:00 |
| 14:00         | 23:40 |

| FIPA  |       |
|-------|-------|
| 5:00  | 15:00 |
| 6:00  | 16:00 |
| 7:00  | 17:00 |
| 8:00  | 18:00 |
| 9:00  | 19:00 |
| 10:00 | 20:00 |
| 11:00 | 21:00 |
| 12:00 | 22:00 |
| 13:00 | 23:00 |
| 14:00 | 23:40 |

| FLAMINGO |       |
|----------|-------|
| 5:30     | 15:30 |
| 6:30     | 16:30 |
| 7:30     | 17:30 |
| 8:30     | 18:30 |
| 9:30     | 19:30 |
| 10:30    | 20:30 |
| 11:30    | 21:30 |
| 12:30    | 22:30 |
| 13:30    | 23:40 |
| 14:30    |       |

| GABRIEL HERNANDES |       |
|-------------------|-------|
| 5:00              | 15:00 |
| 6:00              | 16:00 |
| 7:00              | 17:00 |
| 8:00              | 18:00 |
| 9:00              | 19:00 |
| 10:00             | 20:00 |
| 11:00             | 21:00 |
| 12:00             | 22:00 |
| 13:00             | 23:00 |
| 14:00             |       |

| JULIATTI |          |
|----------|----------|
| 5:40     | 15:40    |
| 6:40     | 16:40    |
| 7:40     | 17:40    |
| 8:40     | 18:40    |
| 9:40     | 19:40    |
| 10:40    | 20:40    |
| 11:40    | 21:40    |
| 12:40    | 22:40    |
| 13:40    | 23:40*** |
| 14:40    |          |

| PACHÁ |       |       |
|-------|-------|-------|
| 5:00  | 12:30 | 20:00 |
| 5:40  | 13:20 | 20:50 |
| 6:20  | 14:10 | 21:40 |
| 7:30  | 15:00 | 22:20 |
| 8:20  | 15:50 | 23:00 |
| 9:10  | 16:40 | 23:40 |
| 10:00 | 17:30 |       |
| 10:50 | 18:20 |       |
| 11:40 | 19:10 |       |

| NOSSO TETO VERTONI |          |
|--------------------|----------|
| 5:40               | 15:40    |
| 6:40               | 16:40    |
| 7:40               | 17:40    |
| 8:40               | 18:40    |
| 9:40               | 19:40    |
| 10:40              | 20:40    |
| 11:40              | 21:40    |
| 12:40              | 22:40    |
| 13:40              | 23:40*** |
| 14:40              |          |

| SALLES THEODORO |           |
|-----------------|-----------|
| 5:00            | 15:00     |
| 6:00            | 16:00     |
| 7:00            | 17:00     |
| 8:00            | 18:00     |
| 9:00            | 19:00     |
| 10:00           | 20:00     |
| 11:00           | 21:00     |
| 12:00           | 22:00     |
| 13:00           | 23:00     |
| 14:00           | 23:40**** |

| TARRAF |           |
|--------|-----------|
| 5:40   | 15:40     |
| 6:40   | 16:40     |
| 7:40   | 17:40     |
| 8:40   | 18:40     |
| 9:40   | 19:40     |
| 10:40  | 20:40     |
| 11:40  | 21:40     |
| 12:40  | 22:40     |
| 13:40  | 23:40**** |
| 14:40  |           |

| VILA CELSO |        |
|------------|--------|
| 5:20       | 15:20  |
| 6:20       | 16:20  |
| 7:20       | 17:20  |
| 8:20       | 18:20  |
| 9:20       | 19:20  |
| 10:20      | 20:20  |
| 11:20      | 21:20  |
| 12:20      | 22:20  |
| 13:20      | 23:00  |
| 14:20      | 23:40* |

| COFCO    |       |
|----------|-------|
| Terminal | Usina |
| 7:00     | 7:15  |
| 14:40    | 15:00 |
| 23:20    | 23:40 |

**A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados**

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

**Disk Jundiá**  
**9090-3524-6253**  
**Informações, sugestões**  
**e reclamações**



Atendimento ao Consumidor  
**PROCON de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

**3531-9138**

atendimento das 9h às 16h  
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

**3521-1931**

atendimento das 8 às 12h  
de segunda a sexta-feira

**Leve os seguintes documentos:**

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



## SEMANA EDUCATIVA 2018 ZOOLOGICO DE CATANDUVA

### BIODIVERSIDADE

**21** | SÁBADO  
ABRIL

**Local:** Centro de Educação Ambiental

- 8:30 – Palestra “Campanha Contra o Tráfego de Animais” com 1º Tenente PM Alonso Wendel Ferreira da Silva (vagas limitadas)
- Exposição de animais taxidermizados
- Rodas de conversa e debates.

### MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

**22** | DOMINGO  
ABRIL

**Local:** Zoológico Municipal

- 8:00 - Passeio ciclístico com saída do Zoológico e café da manhã. Tempo de percurso: 30 minutos.
- 9:00 – Prática de Yoga (Smelt)
- 9:00 – Roda de Capoeira (Associação Cultural Família Claro da Lua)

### EDUCAÇÃO

**23** | SEGUNDA  
ABRIL

**Local:** Centro de Educação Ambiental

- 8:00 – Palestra “Projeto Plantando Águas” – 1º Tenente PM Alonso Wendel Ferreira da Silva (vagas limitadas)
- 9:30 – Palestra “O papel dos Zoológicos, Botânicos e Aquários na conservação da Biodiversidade” – Técnicos do Zoo de Catanduva e médico veterinário Junio Almir Ferreira Filho (vagas limitadas)
- Rodas de conversa e debates

### DESENHO SUSTENTÁVEL

**24** | TERÇA  
ABRIL

**Local:** Centro de Educação Ambiental

- 8:00 – Oficina de hortas e composteiras com engenheiro agrônomo Mário Meirelles dos Santos (Viveiro de Mudanças)
- Oficina de desenho, com painel interativo

### ORGANIZAÇÕES SUSTENTÁVEIS

**25** | QUARTA  
ABRIL

**Local:** Zoológico Municipal

- 9:00 – Exposições de empresas locais que trabalham de forma sustentável
- 9:00 – Zoo de Catanduva x Sustentabilidade

### ESTILO DE VIDA SUSTENTÁVEL

**26** | QUINTA  
ABRIL

**Local:** Zoológico Municipal

- 9:00 – Orientação Nutricional – Alunos do curso de Nutrição do IMES Catanduva
- Degustação de produtos com reaproveitamento de talos e cascas (IMES)
- Exposição sobre alimentação dos animais do Zoológico
- 14:00 – Aberto à piquenique

### CULTURA

**27** | SEXTA  
ABRIL

**Local:** Zoológico Municipal

- 9:00 – Pintura facial (Smelt).
- 9:00 – Atividades culturais (leitura, teatro, oficinas) (Secretaria de Cultura)



PREFEITURA DE  
CATANDUVA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA